



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 6.623, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Prorroga prazo para pagamento da primeira parcela e parcela única do IPTU do exercício de 2025.*

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o atraso na confecção dos carnês físicos de IPTU do exercício de 2025, em razão de problemas técnicos;


**CONSIDERANDO**, a impossibilidade de distribuição integral dos referidos carnês, antes das datas de vencimento da primeira parcela e da parcela única do IPTU do exercício de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam prorrogados os vencimentos da primeira parcela e da parcela única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2025, para o dia 20 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal